



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

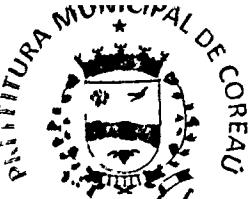


NUTREN 1.0

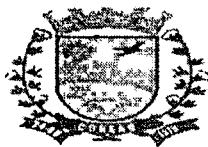
24	Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica. Isenta de glúten. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 37% de carboidratos, 29% de lipídeos e 34 % de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR	16.0	LAT
Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica. Isenta de glúten. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 37% de carboidratos, 29% de lipídeos e 34 % de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR			
25	Fórmula especialmente elaborada para uso em nutrição oral ou enteral indicada para pacientes com necessidades energéticas aumentadas ou para aqueles que não sejam capazes de satisfazer suas necessidades calóricas com uma dieta normal. Composição: 0% de proteínas, 100% de Carboidratos (100% maltodextrina), 0% de lipídeos. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com, no mínimo, 350g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTRI DEXTRIN	4.0	LAT
Fórmula especialmente elaborada para uso em nutrição oral ou enteral indicada para pacientes com necessidades energéticas aumentadas ou para aqueles que não sejam capazes de satisfazer suas necessidades calóricas com uma dieta normal. Composição: 0% de proteínas, 100% de Carboidratos (100% maltodextrina), 0% de lipídeos. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com, no mínimo, 350g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTRI DEXTRIN			
26	Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, de baixa smolalidade (360 mOsm/kg água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses.	160.0	FRS
Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, de baixa smolalidade (360 mOsm/kg água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA			
27	Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas; 41% de carboidratos; 42% de lipídios; 8gr/Litro de Fibra. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5	180.0	FRS
Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas; 41% de carboidratos; 42% de lipídios; 8gr/Litro de Fibra. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5			
28	Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, enriquecida com fibras solúveis e insolúveis e com baixa osmolalidade (320 mosm/kg água). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER	80.0	FRS
Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, enriquecida com fibras solúveis e insolúveis e com baixa osmolalidade (320 mosm/kg água). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER			
29	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Alimento nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Hipercalórica, mínimo 1.8kcal/ml, hiperlipídica. Isento de sacarose e lactose. Acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE RENAL	36.0	FRS
Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Alimento nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Hipercalórica, mínimo 1.8kcal/ml, hiperlipídica. Isento de sacarose e lactose. Acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE RENAL			
32	Fórmula líquida especializada, destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Fórmula hiperproteica, normocalórica, normolipídica. Fonte de cálcio e	16.0	FRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



	ferro e alto teor de vit C e D. com apresentação de 1,2 kcal/ml, 65 g de proteína por litro, osmolaridade de 391. mOsm/kg acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE SENIOR		FL 26
Fórmula líquida especializada, destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Fórmula hiperproteica, normocalórica, normolipídica. Fonte de cálcio e ferro e alto teor de vit C e D. com apresentação de 1,2 kcal/ml, 65 g de proteína por litro, osmolaridade de 391. mOsm/kg acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE SENIOR			
33	Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, específico para o controle glicêmico de pessoas com diabetes. Formulado com carboidrato de lenta absorção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via oral ou enteral. Composição nutricional: 18% de proteínas (84% caseinato de cálcio e 16% proteína de soja); 34% de carboidratos (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina, 16% frutose); 48% de lipídios (19% óleo de girassol, 78% óleo de canola). Rica em fibras, com 15g/litro (42% goma guar parcialmente hidrolizada, 34% fibra de soja 24% inulina). Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Validade mínima de 12 meses.	16.0	FRS
Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, específico para o controle glicêmico de pessoas com diabetes. Formulado com carboidrato de lenta absorção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via oral ou enteral. Composição nutricional: 18% de proteínas (84% caseinato de cálcio e 16% proteína de soja); 34% de carboidratos (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina, 16% frutose); 48% de lipídios (19% óleo de girassol, 78% óleo de canola). Rica em fibras, com 15g/litro (42% goma guar parcialmente hidrolizada, 34% fibra de soja 24% inulina). Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC LÍQUIDO (RESOURCE DIABETIC)			
35	Formula em pó, nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas; 44% de carboidratos; 42% de lipídios. Acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: MODULEN IBD	8.0	LAT
Formula em pó, nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn. Isento de gluten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas; 44% de carboidratos; 42% de lipídios. Acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: MODULEN IBD			
37	Fórmula alimentar líquida especializada para controle glicêmico, com apresentação de 1,5 cal/ml, hipercalórico, hiperproteico e hiperlipídica. Composição: 20% de proteínas (80% caseinato de cálcio/sódio e 20% isolado protéico de soja), 35% de carboidratos, 45% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos! Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de no mínimo, 200mL. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUCERNA 1.5	4.0	FRS
Fórmula alimentar líquida especializada para controle glicemico, com apresentação de 1,5 cal/ml, hipercalórico, hiperproteico e hiperlipidica. Composição: 20% de proteínas (80% caseinato de cálcio/sódio e 20% isolado protéico de soja), 35% de carboidratos, 45% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de no mínimo, 200mL. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUCERNA 1.5			
38	Formula infantil com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose. Isento de ácido fítico e fitoestrogenos. Isento de glúten. Contendo áge na proporção de 10:1 de ácido linoléico, alfa-linolenico. Embalagem: lata de no mínimo com 400g com colher medida. REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	6.0	LAT
Formula infantil com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose, Isento de ácido fítico e fitoestrogenos. Isento de glúten. Contendo áge na proporção de 10:1 de ácido linoléico, alfa-linolenico. Embalagem: lata de no mínimo com 400g com colher medida. REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
43	Fórmula em pó, para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função hepática comprometida. Hipercalórico, com adequado perfil protéico - rico em aminoácidos de cadeia ramificada (AACR) - e teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,6 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (45% AACR e 55% soro do leite), 64% de carboidratos (100% maltodextrina), 25% de lipídios (62% óleo de canola, 22% óleo de girassol e 16% TCM). Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com, no mínimo, 250g. Com a validade mínima de 12 meses.	4.0	LT
Fórmula em pó, para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função hepática comprometida. Hipercalórico, com adequado perfil protéico - rico em aminoácidos de cadeia ramificada (AACR) - e teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,6 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (45% AACR e 55% soro do leite), 64% de carboidratos (100% maltodextrina), 25% de lipídios (62% óleo de canola, 22% óleo de girassol e 16% TCM). Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com, no mínimo, 250g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTRI LIVER			
44	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53%	10.0	FRS



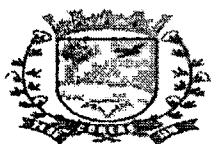
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



	de carboidratos, 23 % de gorduras. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida de, no mínimo, 1 L. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: IMPACT		FL 265
Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida de, no mínimo, 1 L. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: IMPACT			
45	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Sabores variados. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de no mínimo, 200 ml. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: IMPACT 200ML	8.0	FRS
Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Sabores variados. Apresentação líquida acondicionado em embalagem de no mínimo, 200 ml. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: IMPACT 200ML			
46	Fórmula líquida para nutrição oral para pacientes oncológicos, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperproteíco, hipercalórico e enriquecido com EPA. Sabores variados, apresentação líquida, com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FORTICARE	8.0	FRS
Fórmula líquida para nutrição oral para pacientes oncológicos, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperproteíco, hipercalórico e enriquecido com EPA. Sabores variados, apresentação líquida, com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FORTICARE			
51	Fórmula infantil indicada para crianças de 0 a 3 anos, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Contém LCPUfas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Indicado em casos de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, restrição hídrica, intolerância e aumento de volume. Tendo como fonte proteica 60% soro do leite e 40% caseína. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g.	6.0	LAT
Fórmula infantil indicada para crianças de 0 a 3 anos, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Contém LCPUfas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Indicado em casos de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, restrição hídrica, intolerância e aumento de volume. Tendo como fonte proteica 60% soro do leite e 40% caseína. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: INFATRINI.			
52	Alimento em pó desenvolvido para o manejo dietético de indivíduos de 1 até 8 anos de idade em dietas com restrição de fenilalanina. É adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de, no mínimo 500g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PKU NUTRI 2	2.0	LAT
Alimento em pó desenvolvido para o manejo dietético de indivíduos de 1 até 8 anos de idade em dietas com restrição de fenilalanina. É adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de, no mínimo 500g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PKU NUTRI 2			
53	Alimento em pó desenvolvido para o manejo dietético de crianças de até 01 ano de idade, em dietas com restrição de fenilalanina. É adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de, no mínimo 500g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PKU NUTRI 1	2.0	LAT
Alimento em pó desenvolvido para o manejo dietético de crianças de até 01 ano de idade, em dietas com restrição de fenilalanina. É adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de, no mínimo 500g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PKU NUTRI 1			

LOTE 05

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
18	Dieta em pó, uma nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas, normocalórica. Com diluição, instantânea, isenta de lactose e glúten. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR	108.0	LAT
Dieta em pó, uma nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas, normocalórica. Com diluição, instantânea, isenta de lactose e glúten. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR			
19	Mistura infantil a base de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade calórica 1.0 Kcal/mL. Isenta de	18.0	LAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



	proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NEOSPOON		
Mistura infantil a base de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NEOSPOON			
20	Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídios. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS	30.0	LAT
Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídios. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS			
21	Complemento nutricional balanceado e completo, destinado a crianças entre 1 a 10 anos de idade. contém vitaminas, minerais e outros nutrientes que auxiliam no desenvolvimento da criança. Não contém glúten e possui baixos níveis de lactose. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PEDIASURE	138.0	LAT
Complemento nutricional balanceado e completo, destinado a crianças entre 1 a 10 anos de idade. contém vitaminas, minerais e outros nutrientes que auxiliam no desenvolvimento da criança. Não contém glúten e possui baixos níveis de lactose. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PEDIASURE			
23	Suplemento oral lácteo, em pó, acrescido de 25 vitaminas e minerais e Prebio 1. Isento de glúten. Composição nutricional: 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE	48.0	LAT
Suplemento oral lácteo, em pó, acrescido de 25 vitaminas e minerais e Prebio 1. Isento de glúten. Composição nutricional: 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE			
30	Suplemento alimentar líquido, com apresentação 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. Desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de glúten. Sabores: Baunilha, chocolate e morango. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 45% de carboidratos, 25% de lipídios e 30% de proteínas. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem de, no mínimo, 200 ml. Com validade mínima de 12 meses.	36.0	FRS
Suplemento alimentar líquido, com apresentação 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. Desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de glúten. Sabores: Baunilha, chocolate e morango. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 45% de carboidratos, 25% de lipídios e 30% de proteínas. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem de, no mínimo, 200 ml. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CUBITAN			
31	Suplemento hipercalórico, com exclusiva emulsão de lipídios, composta por triglicerídeos de cadeia longa, canola e girassol de alto teor oleico. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso. Composto pelos óleos de canola 56% e de girassol de alto teor oleico 44%, apresentando o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados 60,7%, poliinsaturados 28,6% e saturados 5,3 g/100 ml e 10,7% alto teor de ácido alinolênico w3. Isento de vitaminas, minerais e proteínas. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de 200ml.	18.0	PRS
Suplemento hipercalórico, com exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa, canola e girassol de alto teor oleico. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso. Composto pelos óleos de canola 56% e de girassol de alto teor oleico 44%, apresentando o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados 60,7%, poliinsaturados 28,6% e saturados 5,3 g/100 ml e 10,7% alto teor de ácido alinolênico w3. Isento de vitaminas, minerais e proteínas. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de 200ml. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CALOGEN			
34	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Lata de no mínimo 300g. REFERÊNCIA: SOY MAIS, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	18.0	LAT
Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Lata de no mínimo 300g. REFERÊNCIA: SOY MAIS, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR			
36	Suplemento nutricional em pó, normocalórico, hiperproteico e normolipídica, com	48.0	LAT



	apresentação de 0,94 cal/mL. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos, 34% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. GLUCERNA		
	Suplemento nutricional em pó, normocalórico, hiperproteico e normolipídica, com apresentação de 0,94 cal/mL. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos, 34% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. GLUCERNA		
39	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para uso de alimentação oral e enteral. Pode ser consumido diariamente por indivíduos para regularizar a flora intestinal. Não deverá alterar a cor, textura e aroma dos produtos aos quais é adicionado, além de não prejudicar a biodisponibilidade de minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 260g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	24.0	LAT
Modulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para uso de alimentação oral e enteral. Pode ser consumido diariamente por indivíduos para regularizar a flora intestinal. Não deverá alterar a cor, textura e aroma dos produtos aos quais é adicionado, além de não prejudicar a biodisponibilidade de minerais. Isento de sacarose, lactose e gluten. Apresentação em po, acondicionado em lata de, no mínimo, 260g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FIBER MAIS			
40	Nutrição oral completa, hipercalórica em pó, fonte de vitamina e sais minerais, com excelente perfil lipídico e enriquecido com mix de carotenóides. Isento de sacarose, lactose e glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN	48.0	LAT
Nutrição oral completa, hipercalórica em pó, fonte de vitamina e sais minerais, com excelente perfil lipídico e enriquecido com mix de carotenóides. Isento de sacarose, lactose e glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN			
42	Módulo de proteína de alto valor biológico, excelente digestibilidade e proveniente do leite, utilizado em pacientes com necessidades protéicas aumentadas, ou para aqueles que não conseguem obtê-las com uma dieta normal. Solúvel em água, para uso em nutrição oral ou enteral. Composição: 83% de proteínas (100% proteína do soro do leite Hidrolisada), 7% carboidratos, 10% lipídios. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTRI PROTEIN HWP	18.0	LAT
Módulo de proteína de alto valor biológico, excelente digestibilidade e proveniente do leite, utilizado em pacientes com necessidades protéicas aumentadas, ou para aqueles que não conseguem obtê-las com uma dieta normal. Solúvel em água, para uso em nutrição oral ou enteral. Composição: 83% de proteínas (100% proteína do soro do leite Hidrolisada), 7% carboidratos, 10% lipídios. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTRI PROTEIN HWP			
47	Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Indicado para pacientes com perdas excessivas de tecido muscular, desempenhando um papel fundamental no metabolismo proteico, no aumento do volume celular e no anti-catabolismo. Isento de lactose, sacarose e glúten. Para consumo via oral ou enteral. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUTAMAX	12.0	LAT
Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Indicado para pacientes com perdas excessivas de tecido muscular, desempenhando um papel fundamental no metabolismo proteico, no aumento do volume celular e no anti-catabolismo. Isento de lactose, sacarose e glúten. Para consumo via oral ou enteral. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUTAMAX			
48	Suplemento nutricional em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por mL. É rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Apresentação em pó.	42.0	LAT
Suplemento nutricional em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por mL. É rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ENSURE			
49	Suplemento alimentar em pó que auxilia no controle glicêmico. Indicado para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e galactose. Presença do carboidrato isomaltulose. Fonte de fibras, ômega – 3 vitaminas e minérios. Fornecer no mínimo 30 g de proteína, por 100g do produto. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 380g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL	24.0	LAT
Suplemento alimentar em pó que auxilia no controle glicêmico. Indicado para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e galactose. Presença do carboidrato isomaltulose. Fonte de fibras, ômega – 3 vitaminas e minérios. Fornecer no mínimo 30 g de proteína, por 100g do produto. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 380g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL			
50	Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, hipercalórico, rico em	36.0	LAT



	vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten. Indicado para desnutrição e ou/ recuperação do estado nutricional. Fornecimento de no mínimo 11 g de proteínas 100 gramas do produto. 100% caseinato, 84% de maltodextrina, 16% sacarose. Tendo como fonte lipídica óleo de soja, óleo de girassol. Fornecimento de até 1,5 kcal/ ml. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FORTINI.		FL 268
Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, hipercalórico, rico em vitaminas e minerais. Não contém lactose e gluten. Indicado para desnutrição e ou/ recuperação do estado nutricional Fornecimento de no mínimo 11 g de proteínas 100 gramas do produto. 100% caseinato, 84% de maltodextrina, 16% sacarose. Tendo como fonte lipídica óleo de soja, óleo de girassol. Fornecimento de até 1,5 kcal/ ml. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FORTINI.			
54	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1,0 kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio, e vitamina D. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NEOFORTE	24.0	LAT
Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1,0 kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio, e vitamina D. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NEOFORTE			
55	Suplemento hiperproteíco, hipercalórico, com baixo teor de lipídios, enriquecido com EPA. Auxilia no tratamento de pacientes com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Tem 1,2 kcal/mL, 21% de proteína,, 61% de carboidrato e 18% de lipídios, , vitaminas e sais minerais, combinação de fibras (goma arábica e polissacarídeo de soja). Isenta de lactose e glúten. Acondicionado em lata de, no mínimo 380g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PROSURE	24.0	LAT
Suplemento hiperproteíco, hipercalórico, com baixo teor de lipídios, enriquecido com EPA. Auxilia no tratamento de pacientes com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Tem 1,2 kcal/mL, 21% de proteína,, 61% de carboidrato e 18% de lipídios, , vitaminas e sais minerais, combinação de fibras (goma arábica e polissacarídeo de soja). Isenta de lactose e glúten. Acondicionado em lata de, no mínimo 380g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PROSURE			

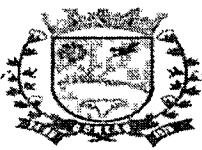
T.O.T.E 06			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
41	Espessante e gelificante para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. Isento de glúten e lactose. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. THICHEN UP CLEAR	250.0	LAT
Espessante e gelificante para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. Isento de glúten e lactose. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. THICHEN UP CLEAR			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.



3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuênciā do ÓRGĀO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgāos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C - Para anuênciā do ÓRGĀO GERENCIADOR, os órgāos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgāo e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica “comum” do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgāos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

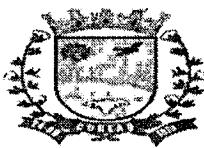
5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4)



Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

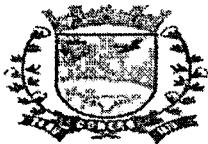
11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

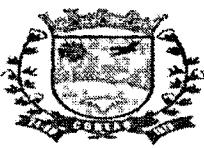
11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido



deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.



d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou tentativa de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplique-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: